PREFEITURA DE DELTA
Nem começa Minas Gerais

LEI ORDINARIA N° 558/2019

Ratifica a modificação na Cláusula Sexta, item 10, do Contrato de Consórcio Público CONVALE, aprovado através da Lei nº 390/2009 é da outras providências.

O Prefeito Municipal de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica ratificada a modificação na Cláusula Sexta, item 10, do Contrato de Consórcio Público, aprovado através da Lei nº 390/2009, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembléia Geral do CONVALE realizada em 24/10/2019, a seguinte redação: Item "10. Serão finalidades específicas do Consórcio, atuar através de ações regionais, por si ou por delegação, como executor, gestor, articulador, planejador, estruturador, agente regulador, fiscal, poder concedente, na modalidade que vier a ser definida em Assembléia Geral, inclusive, em caso de Parceria Público Privada, ficando autorizado a constituir o necessário fundo garantidor, nas seguintes áreas: 10.1. Infraestrutura; 10.2. Desenvolvimento econômico e regional; 10.3. Desenvolvimento urbano e gestão ambiental; 10.4. Educação, cultura e esporte; 10.5. Saneamento básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; 10.6. Assistência, inclusão social e direitos humanos; 10.7. Fortalecimento institucional.", assim como as alterações aprovadas do Estatuto Social do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE**, passando o Estatuto Social do CONVALE a ter redação do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aprovar, na forma a ser decidida em Assembléia Geral do CONVALE, na delegação da exploração de serviços previstos no Contrato de Constituição do Consórcio.

Art. 3º. Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publicado (a) no (a) Quadro Oficial
no dia 23/12/2019
Prefeitura Municipal de Delta M.G.

Delta, 23 de Dezembro de 2019.

Marcos Roberto Estevam
Prefeito Municipal